

Lei nº 419 de 3 de abril de 1962

Abre Crédito Especial na importância de R\$ 71.830,90, para pagamento a diversos, conforme abaixo se declara".

A Câmara Municipal de Luziânia, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica aberto nos termos da legislação em vigor, um crédito especial de setenta e um mil oitocentos e trinta cruzados e noventa centavos (R\$ 71.830,90) para fazer os seguintes pagamentos:

BENEDITO DE ABREU — referente a abertura de uma obra nas proximidades do Rio Maranhão, onde será instalada uma balsa ligando o Distrito Padre Bernardo ao Povoado Mimoso no Município de Niquelândia
R\$ 5.000,00

HUMBERTO JOSÉ DA FÉ — proveniente de serviços executados no Distrito Padre Bernardo R\$ 8.600,00

ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA — Proveniente de serviços executados em estradas no Distrito Padre Bernardo
R\$ 6.800,00

MOVEIS FURORA — Restante de pagamento pela aquisição de móveis para o fórum - - - - - R\$ 27.000,00

CENTRAIS ELÉTRICAS DE GOIÁS S/A — provenientes fornecimentos de energia

elétrica, para prédios públicos e iluminação de ruas nos meses de maio a dezembro de 1961 cr\$ 24.430,90
 SOMA 71.830,90

Art. 2º — Para fazer face às despesas constantes do artigo 1º da presente lei, será utilizado o recurso do exersso de arrecadação do exercício anterior, na importância igual de cr\$ 71.830,90.

Art. 3º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrário.
 Sala dos Senhores da Câmara Municipal de Lajão, em 3 de abril de 1962

aos José Wilmondo Mendes
 Antônio do Espírito Santo Reis
 Ayar Nazaria Batista